



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Diretoria Geral Administrativa

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO  
CONTRATO Nº 030/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE  
ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO NORTE FLUMINENSE DARCY  
RIBEIRO - UENF - E A EMPRESA  
FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Processo SEI nº: 26000/001541/2023

Contratante: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

Contratado: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de área verde.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 foi lavrado o presente termo, com objetivo de registrar o reajuste do contrato, conforme previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 007/2019, no índice de **4,7581%, com base no IPCA acumulado do período** 11/2023 a 10/2024, por parte da Administração, nos termos que se seguem:

1 – A partir de requerimento da contratada, de acordo com os termos contratuais e cálculos da Assessoria de Contabilidade da UENF – Doc. SEI Nº 92765537;

2 – Com base na Manifestação 143 UENF/ASJUR – Doc SEI nº 55633498 - que opina pela possibilidade do reajustamento nos termos legais e contratuais, devendo prevalecer os cálculos conferidos pela Assessoria de Contabilidade e que a implementação do reajuste poderá dar-se por mero apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93;

3 – Dá-se à Apostila o valor de **R\$ 158.715,06 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de R\$ 5.258.715,06 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais e seis centavos).

4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 030/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento;

5- A UENF providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

O presente ato terá sua validade a contar da data de publicação.

**ROSANA RODRIGUES**  
**Reitora da UENF**



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 24/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **94079425** e o código CRC **E458F54E**.